



Município de Palmela

CÂMARA MUNICIPAL

ACTA N.º 10/2010:

ACTA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 28 DE ABRIL DE 2010:

No dia vinte e oito de Abril de dois mil e dez, pelas quinze horas e quinze minutos, no edifício dos Paços do Concelho e respectiva Sala das Sessões, reuniu extraordinariamente a Câmara Municipal, sob a presidência de Ana Teresa Vicente Custódio de Sá, presidente, encontrando-se presentes os vereadores António Fonseca Ferreira, Adília Maria Prates Candeias, Adilo Oliveira Costa e José Carlos Matias de Sousa.

A **Sr.^a presidente** menciona que o Sr. vereador Álvaro Manuel Balseiro Amaro não vai estar presente na reunião, por estar em representação do Município a participar na reunião do Plano Local de Acessibilidades, estando a falta devidamente justificada.

A **Sr.^a presidente** refere que o Sr. vereador Luís Miguel Reinho de Oliveira Calha inicia a sua participação na reunião mais tarde, assinalando-se o facto na altura devida.

ORDEM DO DIA

PONTO 1 – Construção da Escola do 1.º ciclo com Jardim-de-Infância – Val'Flores, Pinhal Novo

PONTO 2 – Avaliação de Impacte Ambiental dos Acessos Rodoviários ao Novo Aeroporto de Lisboa – AIA 2184 – Emissão de Parecer

PONTO 3 – Regulamento do Sistema de Controlo Interno

PONTO 4 – Plano de prevenção de riscos de gestão, incluindo os de corrupção e infracções conexas

PONTO 5 – Campo de Futebol do Quintajense F.C. – Constituição de direito de superfície

PONTO 6 – Homologação da hasta pública referente ao espaço de venda do Mercado Municipal de Pinhal Novo

A **Sr.ª presidente** cumprimenta o executivo camarário, jornalistas, dirigentes e trabalhadores presentes.

Refere que esta reunião não tem o Período Antes da Ordem do Dia, nem o Período destinado ao Público por ser extraordinária, facto pelo qual vai imediatamente dar início à Ordem do Dia.

I – DEPARTAMENTO DE OBRAS, LOGÍSTICA E CONSERVAÇÃO

DIVISÃO DE PROJECTOS E OBRAS PÚBLICAS:

Pela **Sr.ª vereadora Adília Candeias** foi apresentada a seguinte proposta:

PONTO 1 – Construção da Escola do 1.º ciclo com Jardim-de-Infância – Val’Flores, Pinhal Novo.

PROPOSTA N.º DOLC_DPOP 01_10-10:

«Considerando o parecer jurídico anexo, e o teor das informações CIN 2009/13762, CIN 2009/19468 e CIN 2010/2035, que constam arquivadas no processo que integram, e que aqui se consideram reproduzidas, **propõe-se** que, nos termos dos artigos 18.º, n.º 1, alínea b) do D.L. 197/99, de 08/06 e 64.º, n.º 1, alínea q) da Lei 169/99, de 18/09, a Câmara Municipal delibere, ao abrigo do artigo 198.º do D.L. 59/99, de 02 de Março, o pagamento à empresa Construtora San José, S.A., no âmbito da empreitada de “Construção da Escola do 1º ciclo com Jardim de Infância – Val’Flores, Pinhal Novo”, adjudicada por deliberação da Câmara Municipal em 27/6/2008, do valor de 304.280,28 € (trezentos e quatro mil, duzentos e oitenta euros e vinte e oito cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, relativo a compensação por grave aumento de encargos na execução da obra decorrente da entrada em vigor do D.L. 220/2008, de 20/11, em 01/01/2009.»

Sobre a proposta de *Construção da Escola do 1.º ciclo com Jardim-de-Infância – Val’Flores, Pinhal Novo* numerada *DOLC_DPOP 01_10-10* intervieram:

O Sr. vereador José Carlos de Sousa cumprimenta os presentes. Parece-lhe pouco elegante que se esteja hoje a discutir esta proposta face à alteração orçamental aprovada na última reunião camarária, na qual se incluiu uma determinada verba para a obra em causa. A proposta ora apresentada é um mero pró-forma.

Mais refere que, em opinião dos vereadores do P.S., a presente proposta está ferida de legalidade, pelo que passa a explicar:

. O texto da proposta menciona que “(...) *aqui se consideram reproduzidas (...)*” o parecer jurídico e as informações. Tem muitas dúvidas quando se afirma que “aqui se encontram reproduzidas”, porquanto se assistem a dois pareceres: um de um arquitecto e um outro de um jurista. Da leitura atenta às informações anexas à proposta fica com muitas interrogações relativamente ao aumento de encargos na execução da obra decorrente da entrada em vigor do D.L. 220/2008, de 20.11. Dos pareceres produzidos, quer pelo arquitecto, quer pelo jurista, não consegue tirar essa ilação. Reportando-se à lei e ao seu art.º 360º, alínea c), refere-se que “*o preço atribuído a trabalhos a mais somado ao preço de anteriores trabalhos e deduzido ao preço de quaisquer trabalhos a menos não pode exceder 5% do preço contratual*”. Contudo, a proposta que se apresenta “foge” desta situação e dá como justificação: “*(...) o grave aumento de encargos na execução da obra decorrente da entrada em vigor do D.L. 220/2008, de 20.11 (...)*”.

. Em 25.Novembro.2008 celebrou a Câmara Municipal com a empresa adjudicatária da obra o respectivo contrato, tendo ficado tudo contratualizado, pelo que não percebe a razão pela qual o projecto da escola não deu entrada para licenciamento no decurso de 2008.

. Fazendo um breve historial adianta que o orçamento 2009 previa para esta obra 2 milhões e 800 mil euros e, em Março.2008, foi lançado o concurso público por 2 milhões e 31 mil euros, ou seja, por menos 800 mil euros. Em seguida (16.Abril) efectua-se a alteração da composição da comissão de análise das propostas. Em 27.Junho adjudica-se a empreitada por 2 milhões e 600 mil euros. Recorda a intervenção do Sr. vereador José Braz Pinto: “*(...) há aqui um aumento de mais 498 mil euros, o que significa 24,52% a mais do que o preço base (...)*”, tendo inclusivamente questionado se o preço base teria sido bem calculado por parte dos serviços camarários e volta a citar: “*(...) será que esta empresa subvalorizou o seu preço e ainda por cima beneficia da circunstância extremamente anómala de ser a*

única a concorrer ao concurso (...)". O Sr. vereador José Braz Pinto, em representação dos vereadores do P.S., insiste ainda no seguinte reparo: *"(...) O que nos parece contraproducente é que a legislação fala de condicionalismos naturais, mas aqui não são condicionalismos naturais, são condicionalismos que aparentemente e de acordo com os pareceres técnicos se jogam essencialmente na parte que tem a ver com as diferenças de concepção. O que é interessante perceber é que este lançamento de concurso foi feito por 2 milhões de euros, foi adjudicado por 2 milhões e 600 mil euros e agora vai custar 3 milhões de euros. É um aumento de mais de 1 milhão de euros em relação àquilo que tinha sido idealizado. Isto é significativo, preocupante e pouco abonatório em favor da planificação e da organização que a própria Câmara Municipal faz em relação a estes concursos. Para concluir, gostava de referir que há aqui aspectos que nos escapam face ao curto dossiê que tenho para análise. Continuo a dizer que face às alegações, quer do Sr. arqt.º Luís Amaro, quer do Sr. advogado Bernardo Bastos, continuo com muitas dúvidas sobre a forma como estas questões são enquadráveis quando o próprio advogado diz: "assim acompanhamos o entendimento constante da informação técnica que encontrando-se em execução do estudo do Q.A.I. (Qualidade do Ar Interior), prevista nas peças procedimentais. A execução deste estudo não pode gerar qualquer custo acrescido para o dono da obra", mas o dono é a Câmara Municipal. Não há uma uniformidade de critério nem sequer uniformidade de conceito em relação à forma de como todo este processo está efectivamente a ser apresentado. Temos muitas dúvidas em relação a tudo isto, ressalvando que, eventualmente, teremos muitos aspectos que nos escapam (...)"*.

A **Sr.ª vereadora Adília Candeias** saúda os presentes na sala e começa por referir que não pretende convencer os Srs. vereadores em relação ao sentido de votação da proposta em apreciação.

Mais refere que esta obra foi bastante complexa. Trata-se de uma obra de concepção/construção e, por isso mesmo, não havia muitas empresas interessadas em concorrer. Continua a argumentar que é uma obra complexa. Em bom rigor é preciso afirmar que se conseguiu uma obra em condições para poder ser usufruída pela população escolar. Explicita que em 16.Abril.2008 a Câmara Municipal deliberou o processo concursal e em 27.Julho.2008 deliberou-se a adjudicação da obra. Nesse período os serviços camarários regeram-se pela legislação em vigor. Na verdade havia um projecto de lei que não estava regulamentado, pelo qual não se podiam guiar.

Em relação ao aumento dos valores, a **Sr.ª vereadora Adília Candeias** esclarece que o que motiva esta compensação de 304 mil 280 euros relaciona-se com a rede de águas e

de incêndios. Houve que redimensionar as redes, o que reverteu em: aumento de diâmetro das tubagens, integração do depósito da cisterna para 90.000 ml, sistema de electro-bombas para dar pressão à rede, alterações da rede eléctrica, novos circuitos para a alimentação de electro-bombas, sistema a vácuo e consequentes alterações da arquitectura . Entretanto é produzida nova legislação e a empreitada estava em curso, pelo que houve que adaptar a obra à legislação em vigor.

Quanto à afirmação efectuada pelo Sr. vereador José Carlos de Sousa de considerar pouco elegante que se esteja hoje a discutir esta proposta face à alteração orçamental aprovada na última reunião camarária, a **Sr.ª vereadora Adília Candeias** esclarece que a presente proposta só podia ser submetida a deliberação da Câmara Municipal depois de estar contemplada em orçamento verba para a mesma.

O **Sr. vereador José Carlos de Sousa** observa que o Decreto-Lei n.º 59/99 não foi revogado pelo Código dos Contratos Públicos (CCP), pelo que questiona como é que se assina a 21.Novembro.2008 um contrato com base num Decreto-Lei que já tinha sido revogado. Menciona que não teve acesso ao parecer das entidades externas, nomeadamente da ENA (Energia e Ambiente da Arrábida). Insiste em saber a razão pela qual o projecto da escola não deu entrada para licenciamento no decurso de 2008.

A **Sr.ª vereadora Adília Candeias** menciona que o processo estava disponível para consulta dos Srs. vereadores.

A **Sr.ª presidente** dá a palavra ao chefe da Divisão Jurídica para que adicione os esclarecimentos necessários à melhor elucidação da proposta, bem como às questões suscitadas pelo Sr. vereador José Carlos de Sousa.

O **Sr. vereador José Carlos de Sousa** refere que muito embora os esclarecimentos efectuados pelo Sr. chefe da Divisão Jurídica fica-lhe a dúvida que se delibere ao abrigo do artigo 198.º do D.L. 59/99, de 02 de Março, quando à data esta legislação já se encontra revogada.

O **Sr. vereador Fonseca Ferreira** apresenta cumprimentos.

O **Sr. vereador Fonseca Ferreira** acrescenta que formalmente a Câmara Municipal não pode deliberar com base num diploma que está revogado.

A solicitação da **Sr.ª presidente** volta a intervir o chefe da Divisão Jurídica para prestar as explicações necessárias em face das questões formuladas pelos Srs. vereadores.

O Sr. vereador Fonseca Ferreira questiona qual é a legislação, tendo o Sr. chefe da Divisão Jurídica respondido que é o Decreto n.º 18/2008.

Submetida a proposta a votação, foi a mesma aprovada, por maioria, com o voto contra dos Srs. vereadores Fonseca Ferreira e José Carlos de Sousa. Aprovado em minuta.

II – DEPARTAMENTO DE AMBIENTE E INFRA-ESTRUTURAS

Pela Sr.ª **presidente** foi apresentada a seguinte proposta:

PONTO 2 – Avaliação de Impacte Ambiental dos Acessos Rodoviários ao Novo Aeroporto de Lisboa – AIA 2184 – Emissão de Parecer.

PROPOSTA N.º DAI 01_10-10:

«Está em curso, até 5 de Maio de 2010, a Consulta Pública referente ao procedimento de Avaliação de Impacte Ambiental (AIA) do projecto dos “Acessos Rodoviários ao Novo Aeroporto de Lisboa – AIA 2184”, promovido pelo Ministério do Ambiente e do Ordenamento do Território.

No âmbito da referida Consulta Pública, após análise aos documentos que constituem o respectivo Estudo Prévio, os serviços municipais com competências próprias sobre esta matéria, nomeadamente o Gabinete de Desenvolvimento Estratégico, o Departamento de Administração Urbanística e o Departamento de Ambiente e Infra-estruturas elaboraram os pareceres técnicos que suportam a presente proposta.

Assim, nos termos do disposto no artigo 64º, n.º 7, alínea d), da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, trata-se de matéria residual de competência da Câmara Municipal, pelo que **se propõe** que seja aprovado o parecer favorável da Câmara Municipal de Palmela, condicionado nos seguintes aspectos:

- a) Prever espaços pedonais dedicados ao longo de restabelecimentos e obras-de-arte programadas, devidamente dotados de iluminação pública, sempre que a intensidade previsível de tráfego o recomende ou sempre que se situem em contexto urbano;
- b) Assegurar soluções de continuidade na transição desses mesmos espaços pedonais com as bermas das vias restabelecidas;
- c) Corrigir a descrição dada às alternativas ambientalmente preferíveis (resumo não técnico - Janeiro 2010 - página 13) na parte onde se lê A33:S2 (entre os km 0 e 6) e S4 (entre os km 6 e 11b) verificando-se que a S2 inicia-se no km 0 e termina no km 4+108 e não no km 6, e que o km 6 da S4 não tem continuidade com o final da S2 (ou mesmo com o km 6 da S1);

- d) Que a referência à solução Poente para o vaivém ferroviário de acesso ao NAL (RAVE Solução 2) deixe de ser considerada por força da recente resolução do conselho de Ministros n.º 22/2010;
- e) Que das alternativas ambientalmente preferíveis consideradas pelo estudo prévio, aquela que melhor serve os interesses municipais ser a constituída pela conjugação das soluções S1 e S2;
- f) Considerar a interligação rodoviária de 2.º nível entre o Novo Aeroporto de Lisboa, a Plataforma Logística Multimodal do Poceirão e o Porto de Setúbal, por força da sua importância estratégica para o desenvolvimento da AML, conseguida pela continuidade à ligação entre o NAL e a EN4, no sentido sul, em direcção à Estrada Regional 5, com o aproveitamento do espaço canal reservado para o vaivém e interligando depois com a Plataforma Logística e Porto de Setúbal, contemplando a execução das variantes aos núcleos urbanos do Poceirão e Águas e Moura;
- g) Considerar a realocização do nó de ligação da E.N. 4 ao NAL e adequação do respectivo traçado provocando a inflexão da via para Poente;
- h) Realizar a beneficiação da E.M. 533 em toda a sua extensão (entre Palmela e Aldeia Nova da Aroeira), na continuação do troço já contemplado na proposta do estudo prévio com 1.900m de extensão inserido no Concelho do Montijo, numa extensão restante com cerca de 25.150m, considerando a sua reabilitação e o ajuste para um novo perfil transversal com 7,5m de largura (incluindo faixas de rodagem de 6,5m e bermas laterais pavimentadas com 0,50m);
- i) Necessidade de minimização dos impactos ambientais inerentes à fase de execução das obras, principalmente ao longo das vias municipais e em aglomerados populacionais, nomeadamente no que concerne à poluição atmosférica e sonora, segurança rodoviária e todos os aspectos que possam vir a condicionar a actividade económica local.»

ENTRADA NA REUNIÃO DE UM VEREADOR:

Nesta altura, cerca das quinze horas e cinquenta minutos dá entrada na reunião o Sr. vereador Luís Miguel Calha.

Sobre a proposta de *Avaliação de Impacte Ambiental dos Acessos Rodoviários ao Novo Aeroporto de Lisboa – AIA2184 – Emissão de Parecer numerada DAI 01_10-10* intervieram:

O **Sr. vereador Fonseca Ferreira** menciona que genericamente os vereadores Socialistas concordam com o parecer, sugestões, rectificações e condicionantes que são propostas. Pretende, contudo, tece as seguintes considerações (1.^a e 2.^a):

1.^a . Trata-se da avaliação ambiental no que respeita aos acessos rodoviários. A revisão do PROT (Plano Regional de Ordenamento do Território) foi feita fundamentalmente em função da mudança do Aeroporto da margem Norte para a margem Sul. Questiona se estas acessibilidades estão devidamente compaginadas em termos regionais, porque pela sua experiência e pela natureza sectorial da administração pública deparava-se muitas vezes com propostas sectoriais que tinham a sua lógica sectorial sob o ponto de vista das estradas e das auto-estradas, mas depois não o tinham em termos da articulação com as restantes redes de infra-estruturas, equipamentos, rede de povoamento e rede ambiental. O PROT não está fechado e sabe que as acessibilidades são um dos temas em discussão. A sua anotação é para que, perante este quadro de ainda não aprovação dos dois instrumentos de planeamento do território (PROT-AML e PDM do concelho de Palmela) sejam compatibilizadas as diferentes infra-estruturas sectoriais, salvaguardando-se a avaliação ambiental e aquilo que interessa sob o ponto de vista da rede das acessibilidades.

2.^a . Verifica que num dos pareceres é dada preferência à solução 1 em termos da auto-estrada da A13, mas o que encontra na proposta é um *mix* das duas soluções.

A **Sr.^a presidente** menciona que em relação ao facto do parecer incidir sobre questões que estão ou não a ser compaginadas no plano regional, gostaria de acrescentar que a beneficiação da EM 533 é uma reivindicação municipal, tendo em conta o conhecimento do território que é natural que o Município de Palmela tenha e que não é previsível que a EP (Estradas de Portugal) ou qualquer outro organismo de intervenção de âmbito nacional possua. É natural que não haja propriamente uma grande articulação regional em defesa deste objectivo concreto, mas admite que o mesmo seja defensável por outras instituições que compreendem naturalmente o eixo estratégico em que esta via se torna.

Relativamente à 2.^a questão suscitada pelo Sr. vereador Fonseca Ferreira, a **Sr.^a presidente** refere que na penúltima reunião em que participou para discussão do PROT, voltou a insistir na ligação entre a Plataforma Logística e o Porto de Setúbal. Até à data da penúltima reunião este não era um tema consensual, apesar da convicção e dos argumentos técnicos que se juntaram para defender a justeza desta pretensão, tendo em conta a importância da Plataforma Logística e a relação que se quer de desenvolvimento do próprio Porto de Setúbal. É indispensável a execução de uma via directa e franca. Espera que a última decisão que a entidade responsável pelo PROT venha a tomar no capítulo dos transportes possa ser no sentido de integrar esta recomendação.

A **Sr.ª presidente** dá a palavra ao director de Projecto do Gabinete de Desenvolvimento Estratégico para prestar os esclarecimentos julgados necessários à melhor percepção da proposta.

A **Sr.ª presidente** acrescenta que de acordo com as alternativas ambientalmente preferíveis consideradas pelo estudo prévio e ponderados os traçados expressos, entende-se ser constituída pela conjugação das soluções S1 e S2 aquela que colhe a preferência da Câmara Municipal não obstante uma sua maior “sinuosidade”. Este aspecto parece ser contrabalançado pelo facto de todas as outras acarretarem mais impactos em termos dos efeitos de barreira e de ruído, tendo em conta os empreendimentos programados na proximidade, para além de provocarem uma maior descontinuidade na leitura da paisagem, recurso dos mais decisivos no contexto de empreendimentos turísticos.

Submetida a proposta a votação, foi a mesma aprovada, por unanimidade e em minuta.

III – DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Pelo **Sr. vereador Luís Miguel Calha** foram apresentadas as seguintes propostas:

PONTO 3 – Regulamento do Sistema de Controlo Interno.

PROPOSTA N.º DAF 01_10-10:

«A entrada em vigor do D.L. 54-A/99, de 22 de Fevereiro estipulou que as Autarquias Locais aprovassem um sistema de controlo interno, que englobasse métodos, políticas e procedimentos de controlo, que contribuíssem para assegurar o desenvolvimento das actividades de forma ordenada e eficiente, incluindo a salvaguarda dos activos, a prevenção e detecção de situações de ilegalidade, fraude e erros, a exactidão e a integridade dos registos contabilísticos e a preparação de informação financeira fiável.

Em 10 de Abril de 2002, o município de Palmela aprovou o regulamento do sistema de controlo interno, que está em vigor e que passados estes anos importa aperfeiçoar e adaptar à nova realidade organizacional.

O presente regulamento constitui o instrumento fundamental do Sistema de Controlo Interno, em conjunto com outros já implementados, nomeadamente:

- Regulamento de Estrutura Orgânica, que integra o Organigrama que estabelece as relações organizacionais e hierárquicas, e “Manual de Funções” com a descrição das funções atribuídas a cada unidade orgânica;
- Regulamentos municipais;
- Despachos de delegação de competências;
- Procedimentos.

O regulamento estrutura-se em V Capítulos, a saber:

Capítulo I – Disposições gerais: neste capítulo é apresentado a lei habilitante, os objectivos, o âmbito da aplicação e as normas gerais;

Capítulo II – Documentos e processos: este capítulo regulamenta a forma a que deve obedecer a identificação de processos e a assinatura de documentos, a identificação dos vários documentos contabilísticos e os dados em suporte informático;

Capítulo III – Métodos e procedimentos de controlo: este capítulo define as normas e os procedimentos relativos a – Disponibilidades, Terceiros, Existências e Imobilizado;

Capítulo IV – Outras disposições de controlo interno: definição de normas respeitantes a outras áreas como pessoal, seguros, apoios financeiros, auditoria externa, dever de informação;

Capítulo V – Disposições finais e transitórias

Assim, e nos termos do ponto 2.9 das considerações técnicas do Decreto-Lei n.º 54–A/99, de 22 de Fevereiro, **propõe-se** a aprovação do Regulamento do Sistema de Controlo Interno.»

Sobre a proposta de Regulamento do Sistema de Controlo Interno numerada DAF 01_10-10 entrevistaram:

O **Sr. vereador José Carlos de Sousa** refere que está em crer que todos partilham da opinião de que as organizações não se tornam mais efectivas, mais actantes e mais disciplinadas fruto de um manual. Contudo, é importante que os manuais existam. Parece-lhe fundamental que haja uma baliza de procedimentos que permita a todos os funcionários perceberem onde estão e, nessa linha, considera positivo o regulamento agora apresentado.

Relativamente ao *Regulamento do Sistema de Controlo Interno*, o **Sr. vereador José Carlos de Sousa** ressalva os seguintes aspectos:

- . O ponto 1, do art.º 5.º, do capítulo II menciona que “(...) Todos os processos devem estar devidamente identificados e os documentos que os constituem para além de

paginados, devem igualmente referir a identificação do processo. A identificação do processo deve, para além de outros elementos que se considerem oportunos, obrigatoriamente, conter: Número – a atribuir sequencialmente em cada ano económico, Unidade Orgânica responsável pelo processo, Ano – referente ao ano económico em que o processo é iniciado (...)”. Consta que isto não acontece habitualmente nos processos da Câmara Municipal de Palmela. Inclusivamente os processos disponibilizados para consulta, referentes à reunião de Câmara de hoje, não têm as páginas sequenciais, nem há datas de entrada, existem pareceres de anos subsequentes à frente de pareceres de anos anteriores. Afirmo que não é suficiente aprovar os regulamentos, é importante que haja capacidade para os implementar.

. Saúdo o ponto relativo às *Reconciliações bancárias* (art.º 17.º), porquanto elas são o suporte de tudo aquilo que é visível financeiramente, nomeadamente na estrutura da Câmara Municipal. Denota a sua satisfação pelo constante no ponto 1, do art.º 17.º em que *“(...) As reconciliações bancárias serão realizadas mensalmente por um trabalhador da Secção de Contabilidade, designado pelo director do DAF, e que não tenha acesso às contas-correntes com instituições de crédito (...)”*. Está em crer que a gestão feita desta forma permite a obtenção de dados o mais credíveis possíveis no fim de cada mês.

. O art.º 37.º é relativo às *Máquinas e Viaturas*, referindo-se os pontos 1 e 2 à gestão da frota municipal. Cita o ponto 5: *“(...) A chefia do DLC promoverá, sem aviso prévio, por amostragem, a reconciliação entre os elementos dos boletins de serviços relativamente ao início ou ao fim de um determinado dia e os registos na viatura, designadamente no que respeita à quilometragem, elaborando o respectivo relatório (...)”*. Muitas vezes tem sido falado do pouco controlo que é feito em relação à frota municipal e até de algum desperdício que aparentemente existe na mesma. Tem-se falado do facto de as viaturas municipais serem utilizadas para transporte de funcionários que vêm de muito longe para vir trabalhar e dessas viaturas servirem para transportar só um funcionário. Gostaria de saber por quantas viaturas é constituída a frota municipal. Fica satisfeito por perceber que em cada viatura há um boletim itinerário que menciona que a viatura saiu às “x” horas com a quilometragem “y” e chegou ao local “z” com a quilometragem “t”, diariamente. Estranha que há cerca de dois anos tenha sido presente a deliberação da Câmara Municipal um processo disciplinar levantado a um funcionário que, juntamente com outros funcionários, e usando viaturas da Câmara Municipal tenha ido fazer uma terraplenagem numa vinha para usar o espaço para uma pista de carros

telecomandados. Nessa altura, levantou-se a questão sobre o controlo do uso das viaturas municipais.

O **Sr. vereador José Carlos de Sousa** finaliza dizendo que os vereadores Socialistas vão votar favoravelmente a presente proposta, mas pretende deixar a nota quanto à dúvida que lhes assiste, em relação à exequibilidade do *Regulamento do Sistema de Controlo Interno* no terreno. Na verdade é preciso capacidade para monitorizar as funcionalidades que este regulamento vem trazer.

O **Sr. vereador Luís Miguel Calha** apresenta cumprimentos. Menciona que actualmente as organizações estão colocadas perante uma nova realidade organizacional e legislativa e daí que são apresentados alguns ajustes ao presente regulamento que, no entender do executivo em gestão, se impõem.

Relativamente ao caso concreto apontado pelo Sr. vereador José Carlos de Sousa, tem a referir que as organizações não são estáticas, evoluem e aperfeiçoam-se. O regulamento proposto ora à aprovação prevê um conjunto de normas e procedimentos que a Câmara Municipal já vem praticando desde há algum tempo a esta parte, contemplando alguns ajustes. Admite que nem sempre se tenha conseguido o seguimento escrupuloso do conjunto de procedimentos que aqui são identificados.

O **Sr. vereador Luís Miguel Calha** conclui dizendo que não dispõe no momento de dados que lhe permitam responder ao número de viaturas pela qual é composta a frota municipal.

A **Sr.ª presidente** refere que percebe a intervenção do Sr. vereador José Carlos de Sousa. É evidente que o executivo camarário quer desenvolver um conjunto de práticas e de procedimentos que aproximem a organização cada vez mais de uma organização de qualidade. Naturalmente que uma organização que cumpra os requisitos da qualidade tem menos riscos e é isso mesmo que se pretende.

Submetida a proposta a votação, foi a mesma aprovada, por unanimidade e em minuta.

PONTO 4 – Plano de prevenção de riscos de gestão, incluindo os de corrupção e infracções conexas.

PROPOSTA N.º DAF 02_10-10:

«No âmbito da actividade do Conselho de Prevenção da Corrupção (CPC) foi recomendado a todas as entidades públicas a elaboração de um plano de prevenção de riscos de gestão, incluindo os de corrupção e infracções conexas.

Um plano desta natureza, deverá aceitar como pressuposto principal que “ a actividade de gestão e administração de dinheiros, valores e patrimónios públicos, seja qual for a natureza da entidade gestora – de direito público ou de direito privado, administrativa ou empresarial – deve, nos termos da Constituição da República e da lei, pautar-se por princípios de interesse geral, nomeadamente, da prossecução do interesse público, da igualdade, da proporcionalidade, da transparência, da imparcialidade, da boa fé e da boa administração.”

A gestão de risco é uma actividade transversal, revelando-se um requisito essencial ao funcionamento das organizações e à confiança entre as relações do cidadão com a administração pública num Estado de Direito.

A gestão do risco é ainda um processo de análise metódica dos riscos inerentes às actividades de prossecução das atribuições e competências das várias organizações, tendo por objectivo a defesa e protecção dos intervenientes.

A gestão do risco é uma responsabilidade de todos os eleitos e trabalhadores e, no concelho de Palmela há muito que está presente na actividade municipal.

Devemos sublinhar que a esmagadora maioria das medidas identificadas neste Plano estão a ser aplicadas há anos.

No entanto, é convicção da Câmara Municipal de Palmela que a prevenção e combate aos riscos de gestão à corrupção nos serviços públicos não se pode restringir à elaboração deste tipo de planos.

Acima de tudo, esta prevenção e este combate exigem o reforço da cultura de Serviço Público, e a valorização e dignificação do Serviço Público. A Câmara Municipal de Palmela tem promovido uma política continuada de valorização do Serviço Público e qualificação dos recursos humanos, de promoção da modernização administrativa e da qualidade, do estímulo à participação das pessoas e instituições locais em processo de gestão pública participada. Dignidade, Qualidade, Participação, são assim eixos centrais de qualquer estratégia de valorização do Serviço Público e dos trabalhadores da Administração Local, indispensável para prever e combater os riscos de gestão e a corrupção.

Neste enquadramento da problemática da prevenção e combate ao risco de gestão e à corrupção, a Câmara Municipal de Palmela integra-se no movimento mais amplo dos municípios portugueses, elaborando um Plano de Prevenção de Risco e Gestão e Corrupção que assenta numa estrutura base proposta pela Associação Nacional dos Municípios Portugueses.

O Plano de Prevenção de Riscos de Gestão, incluindo os de Corrupção e Infracções Conexas, do município de Palmela, está constituído de acordo com a seguinte estrutura:

- Missão, Valores e Compromisso Ético;
- Organograma municipal e identificação dos responsáveis;
- Identificação das áreas e actividades, dos riscos de corrupção e infracções conexas, da qualificação da frequência dos riscos, das medidas e dos responsáveis;
- Controlo e monitorização do Plano;
- Plano de Prevenção da Palmela Desporto, EM.

A elaboração deste Plano contou com a participação dos dirigentes municipais. Constituindo um primeiro plano desta natureza será submetido a uma monitorização e avaliação regular. Considerando que qualquer Plano deverá ser dinâmico, o mesmo deverá ser objecto de análise anual e eventual revisão caso se justifique

Assim, nos termos da recomendação de 1 de Julho de 2009, do Conselho de Prevenção da Corrupção, **propõe-se** a aprovação do Plano de prevenção de riscos de gestão, incluindo os de corrupção e infracções conexas do Município de Palmela, que inclui a Palmela Desporto, EM.»

Sobre a proposta de *Plano de prevenção de riscos de gestão, incluindo os de corrupção e infracções conexas* numerada DAF 02_10-10 intervieram:

O Sr. vereador José Carlos de Sousa efectua as seguintes observações:

. De acordo com o que lhe foi dado a conhecer, a entrega do *Plano de prevenção de riscos de gestão, incluindo os de corrupção e infracções conexas* situava-se a 31.Dezembro.2009, e com isto infere-se que a Câmara Municipal de Palmela tem algum atraso. Constata-se, porém, que esta Câmara Municipal não é única com atraso, porque a 10.Março.2010 um quinto (1/5) das Autarquias não tinha ainda entregue este Plano. Percebe que o Plano apresentado obedece em muito ao modelo da Associação Nacional de Municípios Portugueses (ANMP). A sua ideia é a de que haveria, eventualmente, capacidade para elaborar um Plano de forma mais incisiva que permitisse monitorizar melhor aquilo a que a proposta se propõe.

. Realça que câmaras municipais e eleitos sofrem “pressões” de diferentes níveis.

. Cita a seguinte frase do texto da proposta: “(...) *Devemos sublinhar que a esmagadora maioria das medidas identificadas neste Plano estão a ser aplicadas há anos (...)*”. Face a isto, pergunta como é que se conseguem evitar os excessos de alguns funcionários em determinados serviços.

. Pressupõe que haja um grande trabalho a fazer, dada a entoação efectuada pelo Sr. vereador Luís Miguel Calha ao ler a proposta: “(...) *Dignidade, Qualidade,*

Participação, são assim eixos centrais de qualquer estratégia de valorização do Serviço Público e dos trabalhadores da Administração Local, indispensável para prever e combater os riscos de gestão e a corrupção (...)”.

. Tal como o que afirmou em relação à anterior proposta (Ponto 3 – Regulamento do Sistema de Controlo Interno), adianta que para a proposta em apreço é, igualmente, necessária a capacidade para a monitorização que terá de ser feita, neste caso no sentido da prevenção dos riscos e duma análise com rigor.

A **Sr.^a presidente** começa por referir que hoje se vive um período de excessos. Pode haver mesmo um excesso de instrumentos reguladores, pelo que questiona se estará a ser cuidada a monitorização dos processos que são implementados. Outro excesso que se vive é o do facilitismo em relação a certas atitudes e a certos compromissos, ou seja, talvez se tenha relativizado tanto o rigor, a seriedade, o serviço público, a ética, a deontologia, que se toma contacto público com situações de dimensão muitíssimo grave. Por outro lado, há um outro tipo de excesso que é o de se achar que tudo tem segundas intenções. Em sua opinião, é fruto um pouco destes excessos ou, num contexto em que se cruzam todos estes excessos, que é produzida a legislação e este tipo de regras que se introduzem.

Mais refere que é a responsável pela Câmara Municipal de Palmela desde há alguns anos e o desafio que costuma fazer sempre que há alguma espécie de queixa ou de crítica é “identifiquem-nos as situações com factos e dados, por que nós não deixaremos de actuar”. Depois entra-se no capítulo da actuação pela via do exemplo e com esta atitude consegue-se ajudar a corrigir algumas situações. Hoje em dia existe uma atitude completamente diferente relativamente àquilo que era comum. Ela própria assinou inúmeras autorizações em relação a funcionários que tinham uma outra actividade profissional, desde que essa actividade não colidisse em nada com aquilo que é a sua função e objecto que prosseguem na Câmara Municipal de Palmela. Não havendo nenhuma incompatibilidade nesse sentido, a lei é clara.

Acrescenta que actualmente houve que inverter um conjunto de procedimentos e fazer sentir à organização que, do ponto de vista legal, se efectuaram mudanças. Não há a mínima dúvida de que actos ilegais devem ser penalizados. Insiste na ideia de que é necessário medir a entrada em vigor destas medidas e tornar o rigor em algo mensurável e isso mesmo tem de ser cruzado com outras práticas, por exemplo, a questão dos despachos nos processos. Hoje em dia sabe-se exactamente qual foi a entrada do(s) processo(s) e, em função disso, é estabelecido um dado objectivo que permite aferir se os prazos legais estão a ser cumpridos. Estes são dados mensuráveis que cruzados com outros ajudam a implementar práticas de rigor. Este é apenas um exemplo. Em relação a

todos os serviços que lidam com processos, os objectivos são estabelecidos no âmbito do desempenho de cada serviço e da avaliação dos trabalhadores e dos dirigentes. Os objectivos têm sempre uma componente com peso dedicada ao cumprimento dos prazos. Aquilo que leva a que haja atitudes pouco rigorosas é exactamente o facto de, porventura, não se cumprir. Quando não se cumpre há uma tendência para encontrar meios sinuosos para se cumprir e isto tem de ser evitado. O cumprimento dos prazos evita os meios sinuosos.

Submetida a proposta a votação, foi a mesma aprovada, por unanimidade e em minuta.

DIVISÃO JURÍDICA:

PONTO 5 – Campo de Futebol do Quintajense F.C. – Constituição de direito de superfície.

PROPOSTA N.º DAF_DJ 01_10-10:

«Através de deliberação tomada a 01 de Abril de 2009, propôs-se à Assembleia Municipal que – uma vez reunidas as condições prediais e registais para o efeito – fosse celebrado contrato de arrendamento, pelo período de noventa e nove anos, sobre “a área remanescente do prédio n.º 1304/19910813”, com 16.486,00m² (área integralmente preenchida pelo campo de futebol utilizado pelo Quintajense FC), mediante o pagamento anual de renda no valor correspondente ao que o proprietário – a SAPEC Parques industriais S.A. – suportaria, também anualmente, por aquele prédio em sede de IMI.

Já após deliberação da Assembleia Municipal, e resolvidos os problemas de ordem registal e matricial que impendiam sobre o prédio, iniciou-se a preparação do contrato, constatando-se então que a operacionalização do acordado em matéria de renda poderia revelar-se problemática, porquanto o apuramento do seu valor apenas seria realizável no ano seguinte ao período respeitante a cada renda devida, sucedendo, para mais, não ser possível às partes, nestas condições, inscrever, de modo expresse, o “*quantitativo da renda*” no conteúdo do contrato, conforme exige o art. 2.º, do Decreto-Lei n.º 160/2006, de 8 de Agosto.

Face a tais circunstâncias, foram retomadas as negociações com a SAPEC visando uma nova formulação contratual que não prejudicasse os interesses das partes envolvidas.

Neste contexto, a solução encontrada, e aceite pela SAPEC, passará pela celebração, a título gratuito, de um contrato de constituição de direito de superfície a favor do Município.

Com efeito, a opção por este tipo de contrato comporta, no caso concreto, as seguintes vantagens:

- a) São resolvidas todas as dificuldades de formação e execução contratual;
- b) O Município vê-se desobrigado da realização de quaisquer pagamentos;
- c) A SAPEC, por seu lado, vê transferida a condição de sujeito passivo do IMI para o superficiário, desonerando-se do pagamento desse imposto, nos termos do art. 8.º do Código do IMI.

Assim, **propõe-se**, nos termos da alínea f) do n.º 1, do artigo 64.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, que, ao invés do contrato de arrendamento anteriormente deliberado, seja celebrado, a título gratuito, contrato de constituição de direito de superfície a favor do Município, a incidir, por um período de noventa e nove anos, sobre o prédio com 16.486,00m², sito na freguesia da Quinta do Anjo, descrito na Conservatória com o n.º 1304/19910813, inscrito na matriz sob o artigo P11413, avaliado em 65.264,00 €, destinando-se a aquisição deste direito a permitir que o Quintajense F.C. possa prosseguir com a actividade desportiva que desde há décadas desenvolve naquele espaço.»

Sobre a proposta de *Campo de Futebol do Quintajense F.C. – Constituição de direito de superfície* numerada *DAF_DJ 01_10-10* intervieram:

O **Sr. vereador Fonseca Ferreira** menciona que os vereadores do P.S. vão votar com muita convicção a solução proposta, porque é uma solução racional.

O **Sr. vereador Fonseca Ferreira** coloca a seguinte questão: como é que a Câmara Municipal foi cair numa solução tão ínvia como aquela que estava anteriormente contemplada.

A pedido da **Sr.ª presidente**, intervém o chefe da Divisão Jurídica que adiciona os esclarecimentos necessários à melhor elucidação da proposta.

Submetida a proposta a votação, foi a mesma aprovada, por unanimidade e em minuta.

IV – DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO E ATENDIMENTO

DIVISÃO DE TURISMO E ECONOMIA LOCAL:

Pelo **Sr. vereador Luís Miguel Calha** foi apresentada a seguinte proposta:

PONTO 6 – Homologação da hasta pública referente ao espaço de venda do Mercado Municipal de Pinhal Novo.

PROPOSTA N.º DCA_DTEL 01_10-10:

«Nos termos do artigo 12.º do Regulamento dos Mercados e Feiras do Concelho de Palmela e para os efeitos previstos no Edital 85/DAF-DAG/2010, de 15 de Março, procedeu-se, no dia 13 de Abril de 2010, pelas 10h20m, no Salão Nobre dos Paços do Concelho, à realização de hasta pública para atribuição do direito de ocupação dos espaços de venda disponíveis nos mercados municipais de Palmela e Pinhal Novo, na modalidade de arrematação.

Conforme consta no auto efectuado, verificou-se a arrematação do espaço de venda n.º 12, destinado a peixaria, por José Fernando Canas de Matos, pelo montante de 880,00 € (oitocentos e oitenta euros) acrescido de IVA à taxa legal em vigor.

Assim, **propõe-se**, nos termos do ponto 3 do art.º 13º do Regulamento dos Mercados e Feiras do Concelho de Palmela, a homologação da adjudicação do direito de ocupação do espaço de venda acima referido ao licitante mencionado, nas condições constantes do Edital publicado para o efeito.»

Sobre a proposta de Homologação da hasta pública referente ao espaço de venda do Mercado Municipal de Pinhal Novo numerada DCA_DTEL 01_10-10 intervieram:

O **Sr. vereador José Carlos de Sousa** começa por referir que da leitura do auto da hasta pública presume que não houve nenhum interessado nos espaços relativos ao Mercado Municipal de Palmela. Supõe ainda que, atendendo ao valor pelo qual foi feita a arrematação da peixaria (por 880 euros) no Mercado Municipal do Pinhal Novo, não terá havido mais licitantes.

Acrescenta que o tema dos Mercados Municipais tem sido várias vezes abordado em reunião de Câmara, tendo os vereadores do P.S. sempre afirmado a complacência e a resignação da Câmara Municipal em relação ao Mercado Municipal de Palmela. Face a esta hasta pública percebe-se que, por muito que tenha sido feito, os resultados são completamente nulos. Cita o balanço do mandato 2005 – 2009 que adianta o seguinte relativamente à construção do Mercado Municipal de Palmela: “(...) *levámos cinco anos para a abertura, mas este Mercado será uma contribuição decisiva para a revitalização do Centro Histórico da vila de Palmela (...)*”. Retira como conclusão que esta foi uma aposta perdida. A oposição na Câmara Municipal de Palmela está do mesmo lado da maioria em gestão no que concerne aos Mercados Municipais e ao Centro Histórico da vila de Palmela. Questiona sobre se terão sido tomadas todas as medidas necessárias.

O **Sr. vereador Luís Miguel Calha** refere que a Câmara Municipal não está resignada, nem vai ficar resignada com a presente situação. Foi feita a divulgação desta hasta pública nos meios de comunicação social, mas é preciso tomar em conta que os tempos actuais não são os mais fáceis para o investimento, para além de que é preciso atender à concorrência que os operadores dos mercados enfrentam. Os serviços camarários estão a trabalhar numa campanha de promoção e de dinamização dos Mercados Municipais que vai integrar um conjunto alargado de iniciativas. Pensa-se que a partir daí vai ser possível ultrapassar a situação actual. Está em crer que o projecto de revitalização do Centro Histórico vai dar um contributo à dinamização do Mercado Municipal de Palmela e esse é um dos objectivos da Câmara Municipal.

Submetida a proposta a votação, foi a mesma aprovada, por unanimidade e em minuta.

V – ENCERRAMENTO DA REUNIÃO

Cerca das dezasseis horas e cinquenta e cinco minutos, a **Sr.ª presidente** declara encerrada a reunião, da qual se lavrou a presente acta, que eu, *José Manuel Monteiro*, director do Departamento de Administração e Finanças, redigi e também assino.

A presidente

Ana Teresa Vicente Custódio de Sá

O director do Departamento

José Manuel Monteiro